



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1912, de 04 de dezembro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o contido no Processo nº 23064.006230/2012-85,

RESOLVE

conceder aposentadoria por invalidez, por doença especificada em Lei, com proventos integrais, calculados em conformidade com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, a DANIEL DIAS DE CAMPOS, ocupante do cargo de Motorista, em Excedente de Lotação, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "07", matrícula SIAPE nº 6392980, tendo em vista o contido no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c o artigo 186, inciso I, da Lei nº 8112, de 11.12.1990, acrescidos de 11% (onze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor